



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.579/2004.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO – APAC”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Wady Nassif, n.º 111, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.096.191/0001-13, com os seus Estatutos registrados no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º 392, em 07 de outubro de 2003, no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como utilidade pública, a entidade mencionada no caput deste artigo fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 02 de maio de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal